

ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A.

CNPJ/MF: 01.317.277/0001-05

NIRE: 42.3.00024180



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRAx56rzLNFiXpYA&chave2=Ug8cwwspn_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 28611801881-FABIO MOYA DIEZ | 2462286934-ERNESTO HEINZELMANN

ATA 58ª DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021

1. Data, Hora e Local: No dia 23 (vinte e três) de novembro de 2021, às 15:00 (quinze) horas, na sede da Itapoá Terminais Portuários S.A, localizada na Cidade de Itapoá, Estado de Santa Catarina, na Avenida Beira Mar 05, 2.900, Figueira do Pontal, CEP 89240-000 ("Companhia").

2. Convocação: Convocação dispensada em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

3. Presença: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

4. Mesa: Presidente: Ernesto Heinzelmann; Secretário: Fabio Moya Diez.

5. Ordem do Dia: Deliberar sobre a: (1) lavratura da presente ata em forma de sumário; (2) ratificação da autorização concedida na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 23 de novembro de 2021 para os membros da Diretoria discutirem, negociarem e definirem os termos e condições, e celebrarem, nos termos aprovados na Assembleia, todos e quaisquer instrumentos relacionados à emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a serem convoladas em garantia real, no valor total de R\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais) e à realização da oferta pública de distribuição das debêntures, com esforços restritos, no mercado de capitais brasileiro; (3) ratificação da aprovação concedida na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 23 de novembro de 2021 para os membros da Diretoria constituírem as garantias a serem prestadas em favor dos titulares das debêntures no âmbito da Emissão; (4) ratificação da autorização concedida na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 23 de novembro de 2021 aos membros da Diretoria da Companhia para outorgar procurações no âmbito das garantias concedidas às debêntures; e (5) ratificação da autorização concedida na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 23 de novembro de 2021 para os membros da Diretoria negociarem e definirem, em conjunto com as instituições financeiras contratadas para a coordenação da oferta pública de distribuição das debêntures, com esforços restritos, no mercado de capitais brasileiro, os Juros Remuneratórios após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*; e (6) ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia com relação à emissão das Debêntures, à oferta pública de distribuição das debêntures, com esforços restritos, no mercado de capitais brasileiro e à constituição das Garantias.

5. Deliberações: Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração decidiram por unanimidade:

5.1. Aprovar a lavratura da presente ata em forma de sumário.

5.2. Ratificar a autorização concedida aos membros da Diretoria da Companhia, na Assembleia Geral Extraordinária de acionistas realizada em 23 de novembro de 2021,

para discutirem, negociarem e definirem os termos e condições, e celebrarem, nos termos aprovados na Assembleia, todos e quaisquer instrumentos relacionados à emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a serem convoladas em garantia real, no valor total de R\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais) e à realização da oferta pública de distribuição das debêntures, com esforços restritos, no mercado de capitais brasileiro, nos termos do artigo 9º, §3º, (b)(b.1) do Estatuto Social da Companhia em vigor;

5.3. Ratificar a aprovação concedida na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 23 de novembro de 2021 para os membros da Diretoria constituírem as garantias a serem prestadas em favor dos titulares das debêntures no âmbito da Emissão, nos termos do artigo 9º, §3º, (b)(b.6) do Estatuto Social da Companhia em vigor, a saber: (a) alienação fiduciária do imóvel de propriedade da Companhia de matrícula nº 25.656, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapoá, Estado de Santa Catarina, exceto pela área de marinha de domínio da União, objeto de determinadas Inscrições de Ocupação cadastradas na Secretaria do Patrimônio da União ("Imóvel"), conforme previsto no "*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças*", a ser celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário ("Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel" e "Alienação Fiduciária de Imóvel"); e (b) alienação fiduciária de determinados equipamentos industriais e maquinário de propriedade da Companhia ("Equipamentos Alienados Fiduciariamente"), conforme previsto no "*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Equipamentos e Outras Avenças*", a ser celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário ("Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos" e, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis, "Contratos de Garantia") ("Alienação Fiduciária de Equipamento"), sendo certo que a eficácia das Garantias perante terceiros estará sujeita, nos termos do Art. 125 do Código Civil, à liberação do ônus existente sobre os bens objeto das Garantias no âmbito do "*Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a Ser Convolado em Espécie com Garantia Real, em Série Única, com Esforços Restritos de Distribuição, da Terceira Emissão da Itapoá Terminais Portuários S.A.*" e do empréstimo bilateral contraído junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) ("Loan", em conjunto com a 3ª Emissão de Debêntures, "Dívidas Existentes") por meio: (i) da liquidação integral das obrigações decorrentes da Dívidas Existentes; (ii) da consequente emissão do termo de liberação das Garantias, conforme aplicável, o que ocorrer primeiro; e (iii) dos registros dos Contratos de Garantia, nos respectivos cartórios ("Condição Suspensiva").

5.4. Ratificar a autorização concedida na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 23 de novembro de 2021 aos membros da Diretoria da Companhia para outorgar procurações no âmbito dos Contratos de Garantia ao agente fiduciário da emissão das debêntures, as quais deverão permanecer em vigor por prazo equivalente ao prazo de vigência dos Contratos de Garantia em questão, conforme o caso, independentemente das limitações temporais para a outorga de procuração prevista no Estatuto Social da Companhia, podendo os membros da Diretoria negociarem seus termos e condições, observadas as diretrizes aprovadas na referida Assembleia Geral Extraordinária.

5.5. Ratificar da autorização concedida na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 23 de novembro de 2021 para os membros da Diretoria negociarem e definirem, em conjunto com as instituições financeiras contratadas para a coordenação da oferta pública de distribuição das debêntures, com esforços restritos,

no mercado de capitais brasileiro, os Juros Remuneratórios após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

5.6. Ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia com relação à emissão das Debêntures, à oferta pública de distribuição das debêntures, com esforços restritos, no mercado de capitais brasileiro e à constituição das Garantias.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Ernesto Heinzelmann (Presidente) e Fabio Moya Diez (Secretário). Conselheiros Presentes: Sr. Ernesto Heinzelmann, Sr. Maurício Valente Battistella, Sr. Luciano Ribas Battistella, Sr. José Roberto Salgado Sobrinho, Sr. Steven Coert Deloor, Sr. Ricardo Propheta Marques e Sr. Mauro Santos Salgado.

Certificamos, nos termos do item "1.1" da Seção VI do Anexo V da Instrução Normativa no 81 de 10 de junho de 2020, do Departamento de Registro empresarial e Integração – DREI, que a presente Certidão é cópia fiel da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de novembro de 2021, que se encontra assentada no "Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração", escriturado na forma facultada pela Instrução Normativa DREI nº 82 de 22 de Fevereiro de 2021, que se encontra arquivado na sede da Companhia.

Itapoá, 23 de novembro de 2021.

Presidente

Secretário